

Em: 09 / 03 / 2023



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º. 4801/2023**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA  
LEI N.º. 4790/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, referente ao órgão: 39.00 – Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – **SEPTRAN**, capitulado pela Lei N.º. 4790, de 04 de janeiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

**“39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO - SEPTRAN  
39.01 – Gabinete do Secretário**

04.122.0071.2.510 – Manutenção das Atividades da SEPTRAN  
665 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 400.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

666 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL FIXO.....R\$ 1.434.525,28  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

667 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 800.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

669 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R\$ 90.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

671 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 800.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

**Total Classificação Funcional .....R\$ 3.524.525,28**

**39.02 – Fundo Municipal de Trânsito e Transporte**

15.125.0074.2.525 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte  
668 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

670 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R\$ 90.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

672 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 1.000.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

673 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

**Total Classificação Funcional.....R\$ 1.230.000,00”**

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 4790, de 04 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023.

Guarapari/ES., 07 de março de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

*Projeto de Lei (PL)*  
*Autoria do PL Nº. 031/2023: Poder Executivo Municipal*  
*Processo Administrativo Nº. 6610/2023*